



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**N.º 24**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA**

**EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016**

## ÍNDICE

<b>A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....</b>	<b>3</b>
<b>B. ORDEM DO DIA .....</b>	<b>4</b>
<b>1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.....</b>	<b>4</b>
<b>2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES.....</b>	<b>4</b>
<b>3. APROVAÇÃO DE ATAS .....</b>	<b>4</b>
<b>Ata da reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2016 .....</b>	<b>4</b>
<b>Ata da reunião ordinária realizada em 16 de novembro de 2016 .....</b>	<b>5</b>
<b>4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:</b>	
<b>4.1 Isenção da taxa de utilização do Fórum Cultural de Alcochete (cafetaria)</b> <b>ao Partido Social Democrata (concelhia de Alcochete) no âmbito de</b> <b>Assembleia Distrital .....</b>	<b>5</b>
<b>4.2 Abertura de procedimento concursal comum para 1 lugar da carreira</b> <b>Técnico Superior .....</b>	<b>6</b>
<b>4.3 Abertura de procedimento concursal, restrito a trabalhadores com vínculo</b> <b>de emprego público, para lugares da carreira Técnico Superior .....</b>	<b>10</b>
<b>5. APOIOS FINANCEIROS .....</b>	<b>13</b>
<b>6. INFORMAÇÕES.....</b>	<b>13</b>
<b>PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE .....</b>	<b>15</b>
<b>ENCERRAMENTO.....</b>	<b>15</b>

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, na freguesia de Alcochete Delegação da Junta de Freguesia de Alcochete na Fonte da Senhora, pelas vinte e uma horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores José Luís dos Santos Alfélua, Susana Isabel Freitas Custódio, Jorge Manuel Pereira Giro, Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres, Francisco José da Fonseca Giro e Vasco André Marques Pinto.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

#### **A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente agradeceu à Junta de Freguesia de Alcochete a cedência da sala, para o atendimento aos munícipes e para a realização da reunião.

De seguida, o senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro informou sobre “Novo Sistema Multimunicipal de Águas e Saneamento”.

A Câmara tomou conhecimento e a informação fica anexa à presente ata como **Doc. 1.**

O senhor presidente informou sobre “Análise de Incêndios Florestais de 1 de janeiro a 30 de setembro de 2016”.

A Câmara tomou conhecimento e a informação fica anexa à presente ata como **Doc. 2.**

O senhor vereador Francisco José da Fonseca Giro saudou o grupo “Casa da Malta” pela inauguração da sua nova sede social, no sítio da Hortas, em Alcochete, que irá ter lugar no próximo dia ocorreu no dia 26 de novembro tendo, de seguida, o

senhor presidente informado que os restantes eleitos se revêm no anteriormente referido.

## **B. ORDEM DO DIA**

### **1. Resumo diário da tesouraria**

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €1.681 351,49 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e um euros e quarenta e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

### **2. Pagamentos autorizados entre reuniões**

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres informou que entre os dias 16/11/2016 a 22/11/2016, autorizou o pagamento da despesa no montante total de €590 862,58 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 4294 ao n.º 4406.

A Câmara tomou conhecimento.

### **3. Aprovação de atas**

#### **Ata da reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2016**

O assunto foi retirado para posterior deliberação.

## **Ata da reunião ordinária realizada em 16 de novembro de 2016**

O assunto foi retirado para posterior deliberação.

### **4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:**

#### **4.1 Isenção da taxa de utilização do Fórum Cultural de Alcochete (cafetaria) ao Partido Social Democrata (concelhia de Alcochete) no âmbito de Assembleia Distrital**

Pela senhora vereadora Raquel Prazeres foi proposto o seguinte assunto:

“A concelhia de Alcochete do Partido Social Democrata vai levar a efeito, no próximo dia 5 de dezembro (segunda-feira), às 21:00 horas, no Fórum Cultural de Alcochete, uma assembleia distrital do partido.

Pese embora esta utilização não estar enquadrada nas isenções previstas no regulamento municipal de taxas, entende-se, e à semelhança de outras utilizações de forças partidárias, que a pluralidade e diversidade democráticas são um dos motores das sociedades modernas que devem ser estimuladas.

Neste sentido, propomos a cedência gratuita do espaço da cafetaria do Fórum Cultural de Alcochete ao Partido Social Democrata (concelhia de Alcochete), no próximo dia 5 de dezembro, entre as 21:00 e as 24:00h, estando este apoio/isenção estimado no valor de € 83,32 (oitenta e três euros e trinta e dois cêntimos)”.

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

## **4.2 Abertura de procedimento concursal comum para 1 lugar da carreira Técnico Superior**

Pela senhora vereadora Raquel Prazeres foi proposto o seguinte assunto:

“De acordo com o que resulta dos artigos 28.º e 29.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental o respetivo mapa de pessoal “tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver” no referido período temporal, em face da missão, das atribuições, da estratégia e dos objetivos fixados.

Nestes termos, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, incluindo o perfil de competências transversais complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Assim e considerando o atual mapa de pessoal do Município, aprovado por deliberações tomadas em reunião do órgão executivo de 14/09/2016 e reunião da Assembleia Municipal de 22/09/2016, e tendo em conta a estratégia da autarquia e os projetos prioritários que se pretendem implementar vem sendo evidenciado no mapa de pessoal da autarquia, a necessidade de dotar o Município com um técnico superior na área de Economia, para integrar o Setor de Gestão Financeira da Divisão de Administração e Gestão de Recursos.

Nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 30.º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, “o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado”, admitindo-se, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, a possibilidade de se recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a

termo ou sem vínculo, mediante procedimento concursal, precedendo parecer favorável do órgão executivo, nos termos das disposições conjugadas do nº 3 do artigo 10º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho e nº 5 do artigo 30º da LTFP.

Assim, entende-se que se afigura, neste contexto, pertinente que o procedimento concursal a realizar possa viabilizar a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP, mediante expressa autorização do órgão executivo municipal e sem prejuízo da estrita observância das regras legais em vigor, designadamente em matéria de recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais a que se referem o artigo 32.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento de Estado para 2016, o referido artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação e artigo 10.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, cujos termos se exige, em síntese:

- Que se demonstre a existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência de recursos humanos nos setores de atividade a que se destinam os recrutamentos, bem como a evolução global dos recursos humanos do município. Tendo em conta estes pressupostos a situação real do Município é francamente conhecida, atendendo a que desde 2010, em virtude das exigências que decorreram das sucessivas Leis de Orçamento do Estado, o Município foi forçado a proceder à redução de efetivos, a juntar à percentagem de aposentações que se tem verificado, traduzindo-se assim numa insuficiência de recursos humanos, nas mais variadas áreas de atividade municipal.

No que respeita aos deveres de informação previstos na Lei das Finanças Públicas, e demais legislação aplicável, estes têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Autarquia, através dos obrigatórios reportes de informação.

De realçar que não foi verificada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto ao exercício das funções pretendidas por inexistir bolsa de trabalhadores da administração local suscetível de ser consultada. Este princípio decorre do entendimento de que não se encontrando ainda constituída

a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) “o governo entende que o âmbito e para efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias, não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria”, solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014 (Ofício circular n.º 92/2014 PB de 24/07/2014 da ANMP).

Desta forma importa ainda observar que, nos termos do disposto no artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, “As autarquias locais e demais entidades da administração local podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (...) no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais”.

Considerando que, de acordo com a informação n.º 77, emitida pela Divisão de Administração e Gestão de Recursos, *cuja cópia se anexa*, passando a fazer parte integrante da presente proposta, encontra-se salvaguardado o cumprimento, pelo Município de Alcochete, das regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade, não se encontrando em situação de saneamento ou rutura, verificam-se, neste contexto, as exigências legais a que se refere o citado artigo 32.º da Lei de Orçamento de Estado para 2016, que permitem o recrutamento de trabalhadores.

Por outro lado e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, o orçamento de recursos humanos prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovado e para os quais se preveja o recrutamento, sendo de realçar que, no respetivo orçamento encontra-se prevista uma verba de € 109.531,00, destinada a garantir o provimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município para o



ano 2016, conforme despacho n.º 2/2016 do Sr. Presidente da Câmara, ratificado a 20/01/2016 pelo órgão executivo municipal. Neste sentido o montante assim consignado em orçamento, tendo como referência prazos precoces de conclusão de procedimentos concursais, garante, neste contexto, que existirá disponibilidade financeira para acomodar o valor dos encargos com o recrutamento a propor, o qual se encontra devidamente documentado através da demonstração de cabimento anexa à presente proposta.

Considera-se assim que se encontram cumpridos genericamente os requisitos cumulativos exigíveis ao recrutamento de um Técnico Superior, área de Economia, mediante abertura do respetivo procedimento concursal comum, designadamente pelo cumprimento do artigo 32.º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento de Estado para 2016, artigo 30.º da LTFP, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na atual redação e artigo 10.º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, para que possa ser autorizado o alargamento da área de recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público de emprego público previamente estabelecida, relativamente ao procedimento concursal supra identificado.

Em face de todo o exposto propõe-se, que o órgão executivo municipal aprove:

A abertura de procedimento concursal tendente à outorga de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um lugar de Técnico Superior, na área de Economia, deliberando no sentido da possibilidade de admissão a candidatos que não possuem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, sem prejuízo da confirmação, a realizar em momento prévio ao do efetivo provimento do posto de trabalho em causa, quanto ao cumprimento e estrita observância da regra de “impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho” por recurso a pessoal já detentor de vínculo por tempo indeterminado, consagrada no disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, em conjugação com as competências que lhe estão conferidas pelos artigos 30.º e 31.º da Lei n.º

35/2014, de 20 de junho, artigo 32.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, e atual redação do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.”

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por maioria, com 1 abstenção do PS e 6 votos a favor da CDU e CDS-PP, bem como anexar a referida informação técnica como **Doc 3**.

#### **4.3 Abertura de procedimento concursal, restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público, para lugares da carreira Técnico Superior**

Pela senhora vereadora Raquel Prazeres foi proposto o seguinte assunto:

“Considerando o mapa de pessoal vigente para o ano 2016, aprovado por deliberações tomadas em reunião do órgão executivo de 14/09/2016 e reunião da Assembleia Municipal de 22/09/2016, o mesmo reflete a política de gestão de recursos humanos definida pelo Município, face à missão e atribuições do empregador público. Neste sentido entende-se pertinente e necessário proceder a alguns dos recrutamentos nele previstos, prioritariamente os que traduzam áreas de atividade, inequivocamente, de natureza permanente da autarquia.

São áreas de intervenção que muito embora não estejam definitivamente providas, já há algum tempo que se encontram asseguradas por trabalhadores, que sendo titulares de licenciatura, e que desempenhem funções integradas em conteúdos funcionais da carreira de técnico superior, estão inseridos em carreiras de grau de complexidade inferior.

Nesta perspetiva, o Município, considera fundamental apostar em recursos humanos que reúnam o conhecimento técnico e a experiência necessária ao desenvolvimento das atividades a seguir identificadas, de forma a garantir a continuidade dos projetos, que apenas ficarão salvaguardados por essa capacidade de trabalho. Para o efeito, e nesta fase, verifica-se assim a necessidade de proceder ao recrutamento de 5 técnicos superiores nas áreas de

Animação Sociocultural, Ciências Sociais, Ciências da Educação, Direito e Engenharia Civil.

Nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 30º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, “o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado”.

Paralelamente ao exposto, importa considerar que, nos termos do disposto no artigo 32.º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, “As autarquias locais e demais entidades da administração local podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (...) no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais”.

Considerando que, de acordo com a informação nº 76/2016 emitida pela Divisão de Administração e Gestão de Recursos, *cuja cópia se anexa*, passando a fazer parte integrante da presente proposta, encontra-se salvaguardado o cumprimento, pelo Município de Alcochete, das regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade, não se encontrando em situação de saneamento ou rutura, verificam-se, neste contexto, as exigências legais a que se refere o citado artigo 32.º da Lei de Orçamento de Estado para 2016, que permitem o recrutamento de trabalhadores.

Por outro lado e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, o orçamento de recursos humanos prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovado e para os quais se preveja o recrutamento, sendo de realçar que, no respetivo orçamento encontra-se prevista uma verba de €109.531,00, destinada a garantir o provimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município para o ano 2016, conforme despacho n.º 2/2016 do senhor presidente da Câmara,

ratificado a 20/01/2016 pelo órgão executivo municipal. Neste sentido o montante assim consignado em orçamento, tendo como referência prazos precoces de conclusão de procedimentos concursais, garante, neste contexto, que existirá disponibilidade financeira para acomodar o valor dos encargos com os recrutamentos a propor, os quais se encontrarão devidamente documentados através das demonstrações de cabimento anexas à presente proposta.

Considera-se que se encontram reunidos todos os pressupostos e requisitos legais exigíveis ao recrutamento das necessidades acima identificadas.

Nestes termos, submete-se à aprovação do órgão executivo, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro:

A abertura de procedimentos concursais tendentes à outorga de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de trabalhadores para os seguintes postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal:

- a) 2 Técnicos Superior área de Animação Sociocultural
- b) 1 Técnico Superior na área de Ciências da Educação
- c) 1 Técnico Superior na área de Ciências Sociais
- d) 1 Técnico Superior na área de Direito
- e) 1 Técnico Superior na área de Engenharia Civil.”

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por maioria, com 1 abstenção do PS e 6 votos a favor da CDU e CDS-PP, bem como anexar a referida informação técnica como **Doc 4**.

O senhor vereador Francisco José da Fonseca Giro fez a seguinte declaração de voto em nome do PS, relativamente aos pontos 4.2 e 4.3:

“O PS abstém-se nos pontos 4.2 e 4.3, em coerência com a votação realizada na reunião de 26 de outubro de 2016 no ponto 4.1 (Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades mais Relevantes para os anos de

2017/2020, Orçamento para o ano de 2017 e Mapa de Pessoal para o ano de 2017), devido aos procedimentos concursais serem opções estratégicas da maioria CDU, de forma a darem seguimento às atividades que constam nestes documentos previsionais.”

## **5. Apoios financeiros**

Não foram apresentadas quaisquer propostas.

## **6. Informações**

Da senhora vereadora Raquel Prazeres:

- Atividades do setor de cultura: Outubro

### **1. Atividades para o público em geral**

. Exposição *Bote Leão – o Rei dos Nordestes regressa ao Tejo*

Local: Núcleo de Arte Sacra do Museu Municipal

Públicos: 9

(patente ao público até dia 2)

. Formações TIC (tecnologias de informação e comunicação)

Locais: Biblioteca de Alcochete e Biblioteca da Junta de Freguesia de Samouco

Dias: 4, 7, 11, 14, 18, 19, 21, 25, 26 e 28

Sessões: 13

Públicos: 52

. Teatro de revista *Bagunçada à Portuguesa*

Local: Fórum Cultural de Alcochete

Dia: 22

Públicos: 163

. Momentos de lazer com contos de saber

(atividade dirigida aos utentes da Santa Casa da Misericórdia)

Local: Lar Barão de Samora Correia

Dia: 24

Sessões: 2

Públicos: 59

## 2. Atividades para públicos escolares

. O Museu vai à escola – *Mexer no Passado*

Local: Escola EB 2,3 El-Rei D. Manuel I

Dia: 27

Sessões: 1

Públicos: 28

## 3. Atividades para famílias

. No 1.º sábado de casa mês... Era uma Vez! – *Histórias no Zoo*

Local: Biblioteca de Alcochete

Dia: 1

Sessões: 2

Públicos: 82

## 4. Atividades para crianças e jovens

. Tinóni dos livros

(atividade dirigida às crianças dos Hospitais Garcia de Orta e N.ª Sr.ª do Rosário)

Local: Hospital Garcia de Orta, Almada e Hospital N.ª Sr.ª do Rosário, Barreiro

Dias: 18 e 19

Sessões: 2

Públicos: 25

N.º de públicos – Total 418

A Câmara tomou conhecimento.

### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**

Não se registaram intervenções.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas 21:55 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.